



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.898, DE 28 DE MARÇO DE 2014
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário aos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.423.871,72 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde:

I - Departamento Municipal de Educação (R\$ 1.088.458,22): na manutenção de creches e pré-escola e manutenção do ensino fundamental (Fundeb 40%), no pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil da Rede Municipal de Ensino;

II - Departamento Municipal de Saúde (R\$ 335.413,50):

a) na operação de assistência farmacêutica, no pagamento de equipamentos e material permanente para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);

b) em ações de epidemiologia e controle de doenças, no pagamento de equipamentos e material permanente à Vigilância Sanitária Municipal;

c) na reforma/ampliação de unidades de saúde, no pagamento de equipamentos e material permanente para a UBS Antonio Pertinhez;

d) e na reforma/ampliação de unidades de saúde, no pagamento de obras e instalações da USF Antonio Pertinhez.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro verificado no exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II e III desta lei.

§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial para o Departamento Municipal de Educação são decorrentes de sobra financeira do exercício de 2013, nas respectivas contas, e excesso de arrecadação de receita do Programa de Apoio a Creches, provenientes de transferências e convênios federais.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.898, de 28 de março de 2014 Fls. 2 de 3

§ 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial para o Departamento Municipal de Saúde são decorrentes de sobra financeira do exercício de 2013, nas respectivas contas, e excesso de arrecadação de receita do Programa de Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, provenientes de transferências e convênios federais e estaduais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de março de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PELOM nº 05, 14
Protocolo na Câmara: 17-798 Data: 25.102.14
Autógrafo: DE 14 Data de Aprovação: 28.103.14
Publicação: FOLHA DA ESTÂNCIA Data: 29.103.2014 Edição: 2117
Visto do servidor responsável: m. lura



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.898, de 28 de março de 2014 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02	06	02	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	658	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	346.250,35	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200	002	PROGRAMA APOIO A CRECHES		
	659	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	123.514,94	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
	200	002	PROGRAMA APOIO A CRECHES		
02	06	08	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
	660	12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
			618.692,93		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
	265	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior		
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	661	10.302.0019.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
			2.413,50		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
	300	181	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ CAPS		
	655	10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		
			26.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
	300	118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA		
	656	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
			100.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	033	AQUISIÇÃO EQUIP. UBS ANTONIO PERTINES		
	657	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
			207.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	034	REFORMA USF 5 - ANTONIO PERTINHES		

TOTAL R\$ 1.423.871,72

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	207.000,00
05	00	446.250,35

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 653.250,35

ANEXO III

Fontes de Recurso

95	00	770.621,37
----	----	------------

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 770.621,37